

LEI Nº 361/2006

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 , conforme discriminação abaixo, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Riachinho-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nos artigos 57 e 60 c/c o artigo 87, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para implantação de Telecentro Comunitário neste Município, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.08	Departamento de Assistência Social	
02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0022	Assistência Social e Comunitária	
2065	Implantação de Telecentro Comunitário	
449052.02	Equipamentos e Material Permanente Dom. Patrimonial	44.000,00
339030.00	Material de Consumo	3.000,00
339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	Total ----->	50.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43, inciso III, conforme segue:

Códigos	Nomenclatura	Valor – R\$
02	Poder Executivo	
02.04	Departamento de Educação	
02.04.05	Desporto/Lazer e Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	

0017	Apoio Desenv. Das Artes e da Cultura	50.000,00
1014	Construção/Aparelhamento Biblioteca Pública	
449051.01	Obras e Instalações de Domínio Público	
	Total -----→	50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de Junho de 2006.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho-Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração